



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA/PE, EDITAL 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA**, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, após necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público, Edital nº 001/2024, com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que fazem necessário.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Quixaba, Estado do Pernambuco, realizou no dia 26 de maio de 2024, concurso público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal;

CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado Final - Edital Publicado no dia 11 de junho de 2024, contendo a relação nominal de todos os aprovados;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público da Câmara Municipal de Quixaba/PE concernente ao Edital 001/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 001/2024, para provimento dos cargos de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, RECEPCIONISTA, TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO e VIGILANTE da Câmara Municipal de Quixaba/PE, à vista do relatório apresentado pela empresa CONTEMAX CONSULTORIA LTDA, realizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagas ao quadro efetivo, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.

Art. 2º. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração deste Poder Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quixaba/PE, em 12 de junho de 2024

NEUDIRAN
RODRIGUES DE
MEDEIROS:023614144
90

Assinado de forma digital
por NEUDIRAN
RODRIGUES DE
MEDEIROS:02361414490

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal de Quixaba/PE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA/PE, EDITAL 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA**, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, após necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público, Edital nº 001/2024, com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que fazem necessário.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Quixaba, Estado do Pernambuco, realizou no dia 26 de maio de 2024, concurso público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal;

CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado Final – Edital Publicado no dia 11 de junho de 2024, contendo a relação nominal de todos os aprovados;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público da Câmara Municipal de Quixaba/PE concernente ao Edital 001/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 001/2024, para provimento dos cargos de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, RECEPCIONISTA, TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO e VIGILANTE da Câmara Municipal de Quixaba/PE, à vista do relatório apresentado pela empresa CONTEMAX CONSULTORIA LTDA, realizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagas ao quadro efetivo, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.

Art. 2º. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração deste Poder Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quixaba/PE, em 12 de junho de 2024

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Quixaba/PE

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:82802178